ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

Aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de Fevereiro ano de 2018, às 09:00 horas, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, localizado na **Praça Sarges Barros, nº 252 – Bairro: Centro**, instalou-se a sessão de abertura do Processo Licitatório, modalidade **Pregão,** na forma **Presencial,** do tipo **Menor Preço**, considerado **Por item**, tipo Sistema de Registro de Preços **(SRP)**, cujo objeto se refere a **AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IGARAPÉ-MIRI**, na escolha da melhor proposta de preço por item, a serem fornecidos em quantidade compreendida entre aquelas informadas no termo de referencia do presente Edital, quando deles a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Educação tiver necessidades de adquirir em quantidades suficientes tudo em conformidade com as disposições estabelecidas de acordo com a Lei Federal de nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de novembro de 2000 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal Nº 031, de 16 Novembro de 2015 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços (SRP), Decreto nº 8.538, de 06 de Outubro de 2015 em seu Art. 10 inciso II e demais normas pertinentes e pelas condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, como também, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência. A sessão foi presidida pelo Sr. **Márcio Serrão da Silva** e Equipe de Apoio**, Nildo Benedito Ferreira da Silva e Edivaldo de Jesus Santos Tavares**, designados pela Portaria 737/2017/GAB/PMI, de 18 de Dezembro de 2017, desta Prefeitura Municipal. O Sr. Pregoeiro fez as seguintes recomendações: forma e ordem dos licitantes ao pedir a palavra, que o licitante não se retire do local do processo antes de seu término, que o referido processo transcorrerá em total transparência, imparcialidade e lisura, podendo o licitante tomar toda e qualquer iniciativa amigável ou judicial, se o caso requerer. Compareceram ao processo os seguintes concorrentes: **1) CARPINTARIA CONCEIÇÃO EIRELI - EPP,** CNPJ nº 21.684.611/0001-76 estabelecido á R. João Paulo II, nº 1166, Bairro: Cristo Redentor – Abaetetuba/PA – Credenciado o Sr. Alex Santos da Costa, RG Nº 6706080 SSP/PA, conforme consta na Lista de Presença. O Sr. Pregoeiro após verificar a presença da firma/prestador de serviço por seu representante legal e devidamente credenciado de acordo com o Edital, em seguida deu como aberta a sessão. Primeiramente tivemos a entrega do envelope contendo a proposta comercial, verificando que o presente cumpriu com o exigido e apto para participar da sessão, tendo a credenciada assinado à frequência. Em seguida a proposta de preço foi aberta, sendo que os seus preços por item foi lido em voz alta. A proposta foi analisada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, constatando-se o seguinte: Estando de acordo com o instrumento convocatório.

ITEM I – MÓVEIS EM MADEIRA DE LEI.
ITEM: 01 - CARTEIRA TIPO UNIVERSITÁRIA

Empresa/Fornecedor	Preço Inicial Cotado (Em R$)
CARPINTARIA CONCEIÇÃO EIRELI - EPP	109,90

A licitante acima apresentou proposta atendendo as especificações do instrumento convocatório, dentro das normas do edital.
Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao representante da licitante classificada, **CARPINTARIA CONCEIÇÃO EIRELI - EPP,** para apresentação de lances verbais finais conforme abaixo:

Empresa/Fornecedor	1º Lance
CARPINTARIA CONCEIÇÃO EIRELI - EPP	100,00

Foi consultada e Empresa **CARPINTARIA CONCEIÇÃO EIRELI - EPP**, para apresentação de lance para o Pregoeiro permanecendo o valor final de **R$ 100,00** (**Cem reais**).
A licitante **CARPINTARIA CONCEIÇÃO EIRELI - EPP** prosseguiu no processo apresentando os documentos de habilitação. Foi aberto o envelope contendo a documentação da referida licitante para análise e verificação, tendo sido a licitante considerada habilitada. O Sr. Pregoeiro adjudicou o Item 01, a firma **CARPINTARIA CONCEIÇÃO EIRELI - EPP** que apresentou o preço final de **R$ 100,00** (**Cem reais**), no valor global estimado de **R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).**
Nenhuma licitante demonstrou interesse em recorrer da decisão ora manifestada.

Concluída a fase de negociação do certame, o Pregoeiro após comparação dos preços das propostas com os valores de referencia. O Sr. Pregoeiro informou a licitante vencedora que a mesma deverá apresentar a proposta consolidada na sala da CPL até o dia 28 de Fevereiro de 2018. Consultado o representante da firma licitante, nada houve que registrar em ata. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão com os agradecimentos pelo comparecimento de todos, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos presentes, em 27 de Fevereiro de 2018.

Márcio Serrão da Silva
Pregoeiro da PMI

Nildo Benedito Ferreira
Apoio

Edivaldo de Jesus Santos Tavares
Apoio

CARPINTARIA CONCEIÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ nº 21.684.611/0001-76
Sr. **Alex Santos da Costa**